



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 405  
DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Concede Gratificação de Tempo Integral a servidor público municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art.79 da Lei Complementar n.º 004, de 27 setembro de 2017, resolve:

**CONCEDER**

A Gratificação de Tempo Integral, referida no art. 79 da Lei n.º 004, de 27 de setembro de 2017, a **MANOEL PEDRO DOS SANTOS, CPF: 355.766.505-49**, ocupante do cargo estatutário de **Vigilante**, lotada na **Secretaria Municipal da Infraestrutura** no valor correspondente a 20% do respectivo vencimento, a partir de **01 de Agosto de 2018**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 15 de Agosto de 2018.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE  
PREFEITA MUNICIPAL**